



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE



REFERENTE CONTRATO SUDENE Nº 17/2009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2009
PROCESSO Nº 59335.000105/2009-76

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO INDICADA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, autarquia federal, CNPJ nº 09.263.130/0001-91, aqui designada SUDENE, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **MARCOS ANTÔNIO OTAVIANO ROBALINHO DE BARROS**, nomeado por Decreto Presidencial s/nº, de 16/02/2012, CPF nº 002.060.244-87, Identidade nº 456828 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e a empresa **CLARO S/A**, CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, nº 1.970, Brooklin, São Paulo – SP, CEP 04.665-001, neste ato representado por **ALEXANDRE DE MELLO SILVA**, brasileiro, RG nº 18.890 CRA/MG, CPF nº 689.098.886-87, e **JOSE ROLANDO PEDRO SILVA ORMOS**, mexicano, RG nº RNE V439245-1, CPF nº 231.835.484-67, presentes os signatários na sede da SUDENE, em Recife/PE, resolvem com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato SUDENE nº 17/2009, aditar o referido contrato de prestação de serviço de telefonia móvel, admitindo-se Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades local (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para a SUDENE, em único lote, com fornecimento de 31 (trinta e um) aparelhos e acessórios no mesmo quantitativo, em regime de comodato, de acordo com as cláusulas e condições adiante expressas:

1ª. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato 17/2009, com fundamento na Cláusula Sétima do citado Contrato e no Art. 57, inciso II, da Lei nº.8.666/93, com suas alterações.

2ª. PRORROGAÇÃO – Fica a vigência do Contrato SUDENE nº 17/2009, prorrogada por 12 meses, até 29 de outubro de 2014.



3ª VERBA - As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 04.122.2111.2000.0001, elemento de despesa 339039, nota de empenho 2013NE800328

4ª. RATIFICAÇÃO - São ratificadas as demais cláusulas do Contrato SUDENE nº 17/2009, não contrariadas pelo presente termo.

6ª. - VIGÊNCIA - O presente Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União.

Recife, 25 de outubro de 2013


MARCOS ANTÔNIO OTAVIANO ROBALINHO DE BARROS
DIRTOR DE ADMINISTRAÇÃO

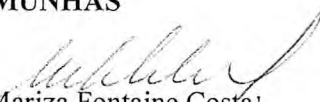

ALEXANDRE DE MELLO SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

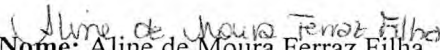

Matheus Pereira
Especialista Licitações-Governo
Claro-Matriz

JOSE ROLANDO PEDRO SILVA ORMOS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA


Jacinto Miotto Neto
Diretor Nacional
Verbas Corporativas

TESTEMUNHAS


Nome: Mariza Fontaine Costa'
CPF: 331.554.964-87


Nome: Aline de Moura Ferraz Filha
CPF: 040.854.374-45